



Espaço reservado aos serviços

REQUERIMENTO PARA:

- CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA – LICENÇA PARCIAL

Despacho:

Nº Reg. DUR _____ Data: ____/____/_____
Nº Guia: _____ Valor: _____
Rubrica: _____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas

(nome do requerente) _____,
contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avº) _____
_____ (nº/lote) _____, (andar) _____,
(localidade) _____, (cód.postal) _____ - _____,
Freguesia de _____, com o telefone nº _____, fax nº
_____, e-mail _____ nascido em ____/____/_____, portador do Bilhete de
Identidade nº _____ datado de ____/____/_____, emitido pelo Arquivo de
Identificação de _____, vem, na qualidade de:

- Proprietário
- Mandatário
- Usufrutuário
- Outro

(especificar) _____

Departamento de Administração Urbanística

Rua General António César de Vasconcelos Correia 2350-421 Torres Novas Telefone: 249 839 430 Fax: 249 811 780 Mail: dau@cm-torresnovas.pt



Requerer a Vª Exª, ao abrigo do Artº 23º, nº 6 e alíneas c) e d) e e) do nº2 do Artº4º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei 177/2001 de 04 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, e no âmbito do processo nº _____/_____, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em ____/____/____ por despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, comunicado através da notificação nº _____ de ____/____/____ a **emissão de licença parcial para construção de estrutura.**

Mais declara que:

Entrega todos os projectos de especialidades;

Prestou caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota (em caso de indeferimento) através de(*meio pelo qual prestou caução*) _____ identificável pelo nº _____/_____ em (*data*) _____/_____/_____.

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede Deferimento,

Torres Novas, _____ de _____ de 200__

O Requerente,

.....

Departamento de Administração Urbanística

Rua General António César de Vasconcelos Correia 2350-421 Torres Novas Telefone: 249 839 430 Fax: 249 811 780 Mail: dau@cm-torresnovas.pt



Instruções

J U N T A R :

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão
- Os elementos constantes no artigo 15º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas.

N O T A :

- No caso de **peessoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **arrendatário** deve juntar contrato de arrendamento;
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- Os extractos de plantas devem ser adquiridas no Departamento de Urbanismo da Autarquia;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.

De partamento de Administração Urbanística



- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

B A S E L E G A L E R E G U L A M E N T A R :

- Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 177/2001 de 4 Junho e Lei 60/2007 de 4 de Setembro e Lei 60/2007 de 4 de Setembro;
- Portaria 232/2008 de 11 de Março;
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas, aprovado pela Assembleia Municipal de Torres em 27 de Novembro de 2006.